



MINUTA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GERAWATTS ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.071822/2019-96

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação N° 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG n° 2110364 - SSP/PI, CPF n° 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação N° 275/2016, de 16/02/2016, DOU de 18/02/2016, **ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS** brasileiro, RG n° 94002215878 - SSP/CE, CPF n° 827.593.403-68, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato N° 94/2012, de 17/01/2012.

CONTRATADA: GERAWATTS ENGENHARIA LTDA inscrito (a) no CNPJ sob o n° 13.245.525/0001-39, sediada a Rua João Cabral, 2200, Bairro Vermelha, Teresina – PI, neste ato representada pelo Senhor FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade 2298396 PI e CPF n° 001.401.363-04.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste do contrato n° 54/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e Cláusula Sexta, e o processo UFPI n° 23111.071822/2019-96.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 02/12/2020 a 02/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 170305/170307/189486
FONTE: 8100/8108/8144

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Após o reajuste o valor contratual passará para **R\$ 635.301,34 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e trinta e quatro centavos)**, conforme demonstrado abaixo:



OBJETO DA CONTRATAÇÃO – CONTRATO 54/2019

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ATUAL	ÍNDICE REAJUSTE %	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, no Campus Cenobelina Elvas e Unidade Externa (Fazenda Experimental Alvorada do Gurguéia).	1	R\$ 615.006,14	3,30%	R\$ 635.301,34

*O Índice Nacional da Construção Civil/SINAPI - JANEIRO/2020 - considerando a desoneração da folha de pagamento de empresas do setor de construção civil - PIAUÍ, possui a variação percentual acumulada em 12 meses de 3,30%.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 54/2019, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), ____ DE _____ DE 2020.

LUCAS LOPES DE ARAÚJO
UFPI/CONTRATANTE

FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: